



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL N°818, de 01 de dezembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A DENONIMAÇÃO DO
PRÉDIO ONDE FUNCIONA A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SITUADO NO CONJUNTO GERALDO
PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo, situada no Conjunto Geraldo Passos Lima, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde Dr. Romeu Teixeira Cavalcante;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo - AL, 01 de dezembro de
2017.**


Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito